



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**

**INFORMES GERAIS PARA CURSISTAS**

**OURO PRETO  
2014**



## APRESENTAÇÃO

O Curso de Especialização em Mídias na Educação é um curso em nível de pós-graduação *lato sensu* desenvolvido pela Secretaria de Educação a Distância (Seed) em parceria com secretarias de educação, sob responsabilidade da Universidade Federal de Ouro Preto. O curso é voltado para a formação de profissionais em Educação, promovendo o aperfeiçoamento no uso de mídias (impressa, rádio, TV/Vídeo e informática) e sua leitura crítica no âmbito escolar.

O curso de Mídias na Educação está estruturado em disciplinas e é ofertado com o auxílio da plataforma Moodle. Cada disciplina corresponde a um conjunto de conhecimentos e atividades dedicados a uma mídia ou à aplicação das mídias de forma integrada.

Do ponto de vista metodológico, as disciplinas são estruturadas em três dimensões, considerando as mídias como:

- Objeto de estudo e reflexão;
- Ferramenta de apoio aos processos de ensino e aprendizagem (conceito de pré e pós-exibição);
- Meio de comunicação e expressão (produção e autoria).

Esses eixos estão consubstanciados em oito disciplinas:

- Introdução ao Curso - 15 h
- Informática e Internet - 60 h
- Integração em Mídias na Educação - 60 h
- Material Impresso - 60 h
- TV e Vídeo - 30 h
- Rádio - 30 h
- Gestão de Mídias - 60 h
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - 45 h



## 1. FORMULÁRIOS

### 1.1 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL

O cursista que, por motivos de saúde ou outra situação excepcional, se encontrar impossibilitado de realizar as atividades do curso, deve encaminhar ao Colegiado do Curso o Formulário de Solicitação de Tratamento Especial.<sup>1</sup>

1.1.1 Situações que conferem ao cursista o direito de tratamento especial:

- Licença maternidade;
- Tratamento de saúde;
- Cirurgia;
- Outras situações serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

1.1.2 Para ter direito a tratamento especial, o cursista deve encaminhar, no máximo 07 (sete) dias após o início do impedimento da realização das atividades, o Formulário de Solicitação de Tratamento Especial, preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios, digitalizados, para o seguinte e-mail: [secretaria.cursos@cead.ufop.br](mailto:secretaria.cursos@cead.ufop.br). Os originais devem ser enviados pelos Correios. O pedido deve ser avaliado pelo Colegiado do Curso, que pode deferir-lo ou não;

1.1.3 Em caso de doença, os atestados emitidos por médicos deverão conter a devida tipificação da doença, de acordo com o código de diagnósticos expresso na Classificação Internacional de Doenças (CID);

1.1.4 Em caso de deferimento, o Colegiado do curso irá estipular novo prazo para a realização e a postagem das atividades não realizadas no período em que o cursista esteve impossibilitado, prazo este que será determinado tendo em vista o término da licença/atestado;

1.1.5 Em caso de indeferimento e se as atividades não realizadas comprometerem a pontuação e/ou frequência mínimas exigidas para aprovação, o aluno deverá cursar novamente a disciplina, sob a forma de Estudos Autônomos, desde que atendidas as exigências do item 3.

### 1.2 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Em caso de desistência do curso, o cursista deverá preencher e assinar o formulário de Solicitação de Desligamento e enviá-lo digitalizado, para o e-mail [secretaria.cursos@cead.ufop.br](mailto:secretaria.cursos@cead.ufop.br) e o original por correio<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> O formulário encontra-se disponível no site: <http://www.cead.ufop.br/index.php/pos-graduacao/midias-na-educacao>

<sup>2</sup> O formulário encontra-se disponível no site: <http://www.cead.ufop.br/index.php/pos-graduacao/midias-na-educacao>



### **1.3. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

O cursista matriculado no curso de Especialização em Gestão Escolar poderá requerer, a qualquer momento, declaração na qual conste sua situação acadêmica;

1.3.1 Para solicitar a declaração de matrícula, o cursista deverá enviar e-mail para [secretaria.cursos@cead.ufop.br](mailto:secretaria.cursos@cead.ufop.br) contendo o nome do curso, nome completo e endereço para postagem;

1.3.2 Em caso de urgência, o cursista poderá solicitar o envio da declaração de matrícula digitalizada para seu endereço de e-mail.

## **2. AVALIAÇÃO**

Ao longo do desenvolvimento das disciplinas, o cursista deverá comprovar seu aproveitamento, mediante a realização de avaliações propostas pelo corpo docente responsável pelo módulo, devendo considerar os seguintes instrumentos avaliativos:

- Trabalhos individuais;
- Trabalhos em grupo;
- Participação nas discussões e sessões de interação síncronas e assíncronas;
- Avaliação presencial;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

2.1 As avaliações na plataforma da disciplina, durante o período regular, valerão 100 pontos e terão o peso 2;

2.2 A avaliação presencial, realizada no polo de apoio presencial, valerá também 100 pontos e terá o peso 1;

2.3 A nota final da disciplina resultará da média ponderada obtida do somatório das duas modalidades avaliativas.

2.4 Para ser considerado aprovado, o aluno deverá obter a nota mínima 60 em 100 pontos em cada disciplina;

### **2.1 AVALIAÇÃO PRESENCIAL**

2.1.1 As avaliações presenciais do curso serão realizadas nos Polos de apoio presencial, conforme cronograma e calendário acadêmico do curso;

2.1.2 Serão avaliadas no 1º bloco as seguintes disciplinas: Introdução ao Curso; Informática e Internet; Integração em Mídias na Educação e Material Impresso.



A Avaliação Presencial referente ao 1º bloco de disciplinas terá o valor de 100,0 (cem) pontos e peso 1. O conceito obtido pelo cursista na avaliação será somado ao conceito obtido em cada uma das disciplinas do 1º bloco (que também têm o valor de 100 pontos e peso 2) fazendo-se, em seguida, a média ponderada dos dois conceitos para estabelecer o conceito final de cada disciplina;

Cálculo:

$$\frac{\text{Nota da disciplina} \times (2) + \text{Nota da prova 1º Bloco} \times (1)}{3}$$

2.1.3 Serão avaliadas no 2º bloco as seguintes disciplinas: TV e Vídeo, Rádio e Gestão de Mídias.

A Avaliação Presencial referente ao 2º bloco de disciplinas terá o valor de 100,0 (cem) pontos e peso 1. O conceito obtido pelo cursista na avaliação será somado ao conceito obtido em cada uma das disciplinas do 2º bloco (que também têm o valor de 100 pontos e peso 2) fazendo-se, em seguida, a média ponderada dos dois conceitos para estabelecer o conceito final de cada disciplina;

Cálculo:

$$\frac{\text{Nota da disciplina} \times (2) + \text{Nota da prova 1º Bloco} \times (1)}{3}$$

2.1.4 Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, a nota obtida pelo cursista será o conceito final estabelecido pela banca na defesa do TCC.

### 3. ESTUDOS AUTÔNOMOS

O cursista reprovado, isto é, aquele que não obteve pontuação mínima (60 pontos, conceito regular) e frequência mínima (75%), exigidas para aprovação na disciplina, tem o direito de realizar nova atividade, sob a forma de Estudos Autônomos, no valor de 100 pontos, disponibilizada após a finalização do lançamento de notas da disciplina na plataforma Moodle.

Ex.:

Aluno reprovado em Introdução ao Curso



vai realizar a atividade de Estudos Autônomos de Introdução ao Curso



3.1 As disciplinas que admitem Estudos Autônomos são:

- Introdução ao Curso;
- Integração em Mídias na Educação;
- Informática e Internet;
- TV e Vídeo;
- Rádio;
- Material Impresso;
- Gestão de Mídias.

3.2 A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso não admite a realização de Estudos Autônomos. Portanto, o cursista reprovado é desligado do curso;

3.3 Após o encerramento da disciplina e a finalização das notas, a atividade destinada aos Estudos Autônomos deve ser disponibilizada para o cursista reprovado (por nota e/ ou frequência);

3.4 O cursista só pode cursar uma vez os Estudos Autônomos de disciplina(s) citada(s) no item 3. Em caso de reprovação nos Estudos Autônomos, ele é desligado do curso, por se caracterizarem duas reprovações na mesma disciplina;

3.5 O prazo para a realização da atividade dos Estudos Autônomos é de 15 (quinze) dias e as datas correspondentes são divulgadas no calendário acadêmico do curso;

3.6 O conteúdo programático da atividade de Estudos Autônomos é o mesmo da disciplina ofertada regularmente;

3.7 Para aprovação nos Estudos Autônomos, o cursista deve obter nota igual ou superior a 60 pontos e o percentual de 75% de frequência, prevalecendo a maior das notas entre a nota da disciplina regular e a nota dos Estudos Autônomos;

3.8 O Tutor a Distância e o Tutor Presencial são os únicos responsáveis pelo acompanhamento dos Estudos Autônomos.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Maria Tonini**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Mídias na Educação**